



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA

COMUNICADO

O Prefeito Municipal comunica que de conformidade com a Lei Orgânica do Município em seu Art. 274, onde ficam declarados feriados municipais nos dias abaixo relacionados:

Art. 274 – Ficam declarados feriados Municipais;

- I - 23 de janeiro – Comemorativo da Emancipação do Município;
- II - 18 de fevereiro – Comemorativo ao Padroeiro Senhor dos Pobres;
- III - 19 de março – Comemorativo ao Senhor São José;
- IV - 07 de junho – Comemorativo a Festa do Santo Cruzeiro;
- V - 12 de outubro – Dedicado a Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida;
- VI - 08 de dezembro – Dedicado a Nossa Senhora da Conceição.

Canhoba, 04 de Junho de 2021

Atenciosamente,

CHRYSTOPHE FERREIRA DIVINO
Prefeito Municipal